



**INSTRUÇÃO PARA ELABORAÇÃO,
APROVAÇÃO E UTILIZAÇÃO DO
MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA OPERAÇÃO**

I O A - 00

Assunto: Instrução de Operação INSTRUÇÃO PARA ELABORAÇÃO, APROVAÇÃO E UTILIZAÇÃO DO MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA OPERAÇÃO	Número IOA-00	Revisão 0	Data de Vigência 26/11/2003
---	-------------------------	---------------------	---------------------------------------

ÍNDICE

1.	OBJETIVO.....	3
2.	MOTIVO DA REVISÃO	3
3.	ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DAS INSTRUÇÕES.	3
4.	FORMATAÇÃO E NUMERAÇÃO DAS INSTRUÇÕES.....	3

Referência:

Assunto: Instrução de Operação INSTRUÇÃO PARA ELABORAÇÃO, APROVAÇÃO E UTILIZAÇÃO DO MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA OPERAÇÃO	Número IOA-00	Revisão 0	Data de Vigência 26/11/2003
---	-------------------------	---------------------	---------------------------------------

1. OBJETIVO

Esta Instrução tem por objetivo regular, no âmbito da ABRATE, a elaboração, aprovação e utilização do Manual de Procedimentos da Operação, constituído por Instruções de Operação que estabelecem procedimentos cuja adoção é recomendada às Associadas. Estas Instruções definem os procedimentos sugeridos para as atividades de operação que não são reguladas pelos Procedimentos de Rede aprovados pela ANEEL, podendo ser utilizadas, também, no relacionamento das Associadas com outras Transmissoras ou acessantes.

2. MOTIVO DA REVISÃO

Emissão inicial.

3. ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DAS INSTRUÇÕES

- 3.1 A elaboração das Instruções que compõem o Manual de Procedimentos da Operação, assim como sua revisão, é de responsabilidade do Subgrupo de Procedimentos Operativos – SGPO do Grupo de Trabalho da Operação – GTO.
- 3.2 Na elaboração das Instruções ou em sua revisão o SGPO deve buscar o consenso entre as Associadas. A eventual falta de unanimidade com relação a uma Instrução impedirá sua emissão.
- 3.3 Após a aprovação da Instrução no SGPO, o Coordenador do Subgrupo deverá encaminhá-la ao GTO, para aprovação no âmbito do Grupo.
- 3.4 O GTO deverá analisar a Instrução e obter aprovação com a concordância de todas as Associadas. A inexistência de consenso impedirá a aprovação da Instrução e determinará seu retorno para o SGPO, para consideração das objeções registradas no GTO.
- 3.5 Após a aprovação da Instrução no GTO, o Coordenador do Grupo deverá encaminhá-la para o Diretor Executivo da ABRATE, que se encarregará de submetê-la à homologação pela Assembléia Geral. A Instrução fica liberada para utilização a partir de sua aprovação no GTO.

4. FORMATAÇÃO E NUMERAÇÃO DAS INSTRUÇÕES

- 4.1 As Instruções que compõem o Manual de Procedimentos da Operação deverão ter formatação semelhante à adotada na presente Instrução, fazendo-se as adaptações necessárias a cada caso específico.
- 4.2 A identificação das Instruções será feita através das letras IOA seguidas de seu número seqüencial, expresso por dois algarismos (IOA – 01, IOA – 02 etc.).

Referência: